

ILUSTRÍSSIMO SENHOR ADMINISTRADOR JUDICIAL DOUTOR BRUNO OLIVEIRA CASTRO.

Processo nº: 1004067-72.2018.8.11.0003

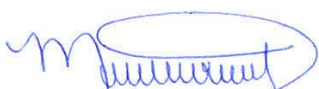
**BOMBONATTO INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.920.697/0001-32, situada na Rodovia BR 163, KM 815, Zona Rural, na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78558-970, representada por JOÃO CARLOS BOMBONATTO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 525.428.239-87, residente e domiciliado na Rua Leonardo da Vinci, nº 165, Condomínio Mondrian, na Cidade de Sinop/MT, CEP 78555-900, por intermédios de suas procuradoras devidamente constituídas, Dra. Maristela Reis Frizon, inscrita na OAB/MT sob nº 13.535 e Dra. Marcela Reis Frizon, inscrita na OAB/MT sob nº 20.221, com endereço eletrônico [marcela@advocaciafrizon.com.br](mailto:marcela@advocaciafrizon.com.br), ambas com escritório profissional na Rua dos Imbés, 51, Setor Comercial, na cidade de Sinop/MT, vem à presença de V. Senhoria, com fundamento no artigo 7º, §1º da Lei nº 11.101/2005, apresentar **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**, constante da relação de credores publicada no edital da Recuperação Judicial em epígrafe, em trâmite perante na 4ª Vara Cível na Comarca de Rondonópolis/MT, nos seguintes termos:

A Requerente é credora da empresa em recuperação judicial na quantia de R\$ 45.701,08 (quarenta e cinco mil setecentos e um real e oito centavos), representadas pelas notas fiscais de nº 000.223.709 e 000.224.848, que atualizadas até a data do recebimento da recuperação judicial corresponde à importância de **R\$ 48.070,42 (quarenta e oito mil setenta reais e quarenta e dois centavos)**, conforme documentos em anexo, classificados como quirografário.

Assim, preenchidos os requisitos legais estampados no artigo 9 da Lei 11.101/2005, requer se digne esse Administrador Judicial em acolher a presente habilitação de crédito.

Nesses termos,  
Pede deferimento.

Sinop-MT, 24 de Agosto de 2018.



**MARCELA REIS FRIZON**  
OAB/MT 20.221



**MARISTELA REIS FRIZON**  
OAB/MT 13.535